



CULTURA

ERRATA - Edital nº 02/2023 - Concurso para seleção e premiação de curtas-metragens, intitulado "4º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2023"

Processo SEI nº 2718/2023;

Onde se lê:

10.1. Cronograma:

- Publicação dos selecionados - dia 26/04/2023
- Prazo de recurso - do dia 27/04/2023 até às 23h59min do dia 04/05/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 10/05/2023
- Apresentações - do dia 19/05/2023 ao dia 21/05/2023

Leia-se:

10.1. Cronograma:

- Publicação dos selecionados - dia 03/05/2023
- Prazo de recurso - do dia 04/05/2023 até às 23h59min do dia 10/05/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 12/05/2023
- Apresentações - do dia 19/05/2023 ao dia 21/05/2023

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ERRATA - Edital nº 05/2023 - Concurso para realização do "VII Festival de Teatro de Jundiaí 2023"

Processo SEI nº 4086/2023;

Onde se lê:

13. Cronograma:

- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - 03/05/2023
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 04/05/2023 até às 23h59min do dia 08/05/2023
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 10/05/2023
- Análise e seleção das propostas - do dia 11/05/2023 ao dia 15/05/2023
- Publicação dos selecionados - dia 17/05/2023
- Prazo de recurso - do dia 18/05/2023 até às 23h59min do dia 22/05/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 24/05/2023
- Apresentações - do dia 06 ao dia 25/06/2023

Leia-se:

13. Cronograma:

- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - 05/05/2023
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 08/05/2023 até às 23h59min do dia 12/05/2023
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 15/05/2023
- Análise e seleção das propostas - do dia 16/05/2023 ao dia 19/05/2023
- Publicação dos selecionados - dia 22/05/2023
- Prazo de recurso - do dia 23/05/2023 até às 23h59min do dia 29/05/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 31/05/2023
- Apresentações - do dia 06 ao dia 25/06/2023

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 2º (segundo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 23 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferrovários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio do Vice-Presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, "I", do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

.Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada;
- Também foram dadas informações sobre o status da alteração da Lei 443/2007 e eleição para COMPAC biênio 2023-2025
- Foi feito o convite para participação na edição de 13 de maio da Rota Afro e informado que será marcada a visita dos Conselheiros e Conselheiras ao Centro das Artes;

.Palavra aos Conselheiros:

- Aos Conselheiros, foi aberta a palavra;
- A palavra não foi requerida.

.Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC – retomada do debate suspenso na reunião do dia 18/04/2023;
 - Suspenso o debate para retomada na próxima reunião ordinária ou em uma extraordinária;
2. SAEPRO 2023/10 – Reparos emergenciais – Rua Cica, 201, Rua Zuferey, Rua Wenceslau de Queiroz e Rua Augusto Severo;
 - Pelo Presidente foi lido o parecer técnico do DPH e apresentado o requerimento para aprovação de reparos emergenciais e respostas ao comunique-se enviado anteriormente;
 - Pelo Presidente, foi feita a contextualização do processo;
 - Em debate;
 - Pela Conselheira Juliana, foi mencionado que apesar das diretrizes já aprovadas e de todo o histórico de problemas dos processos de aprovação, o proprietário continua incorrendo nos mesmos erros. Além disso, os projetos nem sempre respeitam os critérios de projeto para intervenções em bens culturais;
 - Pelo Presidente, foi reiterado que o interessado continua promovendo intervenções anteriormente às aprovações;
 - Pelo Conselheiro Odair, foi dito que os critérios para aprovação de intervenções deveriam ser mais claros, por meio de um regramento para conhecimento de interessados e profissionais de modo geral;
 - Pela Conselheira Juliana, concordou sobre maior clareza para interessados
 - Pelo Presidente, foi dito que, no caso da Cica, os proprietários e profissional responsável estão suficientemente esclarecidos, dado o histórico de processos junto à Prefeitura e ao COMPAC;
 - Pelo Conselheiro Ali, houve concordância com a sugestão do Conselheiro Odair, pois as diferentes áreas/instâncias de aprovação dentro da Prefeitura têm diferentes formas de olhar os projetos; também falou sobre o ocorrido (o colapso de parte do telhado) ter sido resultado das questões climáticas e não de fatores humanos; também relatou sobre a questão de segurança, que percebeu quando participou de vistoria ao local; sugeriu que fosse feito no Galpão 2 o mesmo trabalho feito no Galpão 3;